



Norma Regulamentadora para Máquinas de Panificação

NR 12



- 1996 – CE (Cilindros)

Formação da Comissão de Estudos para elaboração da Norma para Cilindros de Panificação.

- 1997 – NBR 13385 (Cilindros para panificação)

Aprovação da NBR 13385, a qual definiu o sistema construtivo dos Cilindros com possibilidade de adaptação dos modelos anteriores.

- 2007 – MTE /RS

Ministério do Trabalho e Emprego /RS inicia fiscalização padrão em grandes supermercados e a ação é difundida para outros estados.



- 2008 – FIPAN

MTE /SP visita Fipan antes da abertura e interdita algumas máquinas, baseando na NR12. ABIP, ABIEPAN e MTE entram em acordo para revogar a decisão.

- Agosto/2008 – Reunião conciliatória

Participam da reunião: ABIP, ABIEPAN, ABRAS e MTE.

- Outubro/2008 – Formação CE

(ABIP, ABRAS, ABIEPAN, MTE, Sindicato dos Trabalhadores, IPT, ABIMAQ)

- Reuniões mensais

Baseadas na norma inglesa (2000), onde os equipamentos de panificação se enquadram na classe de risco 1 e 2.



- 2009 – (20/04/2009) NT94 (Nota Técnica)

Estabelece componentes de segurança como se os equipamentos pertencessem às classes de risco 3 e 4.

Risco 1 – Possibilidade de ferimentos leves e reparáveis nos membros superiores;

Risco 2 – Possibilidade de ferimentos médios ou perda temporária dos movimentos, porém reparáveis nos membros superiores;

Risco 3 – Possibilidade de ferimentos graves com perda prolongada dos movimentos ou perda de parte da condição de trabalho;

Risco 4 – Possibilidade de ferimentos graves com perda parcial ou integral dos membros superiores (invalidez) ou morte.

- ????????????

Por decreto todas as máquinas tornaram-se incorretas (ilegais), novas e usadas. O setor ficou desorientado.



- 2009 – (Julho) FIPAN

Cada fabricante apresentou equipamentos com carenagens e componentes de acordo com interpretação da NT 94.

- 2009 – (Setembro) Reunião no INPAME (Instituto de Prevenção de Acidentes em Máquinas e Equipamentos)

Foram 02 dias de reunião para chegar a um acordo para formação de anexo na NR12.

- 2010 – (23/09/10) Homologação do Anexo

- 2010 (24/12/10) Publicação DOU (Diário Oficial da União)

A partir de então entram em vigor os prazos para adequação do mercado à norma NR12.



PRAZOS ACORDADOS

ANEXO II - MÁQUINAS PARA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA (*1)

Tipo de máquina	até 10 empregados	11 a 25 empregados	26 a 50 empregados	acima de 50
cilindro	36 meses	30 meses	24 meses	18 meses
amassadeira	66 meses	36 meses	30 meses	20 meses
batedeira	66 meses	66 meses	36 meses	24 meses
modeladoras	66 meses	66 meses	66 meses	36 meses
demais máquinas	66 meses	66 meses	66 meses	48 meses

(*1) PRAZOS ACORDADOS POR ESTABELECIMENTO EM FUNÇÃO DO TIPO DE MÁQUINA E NÚMERO DE TRABALHADORES

Fonte: ABIP – ABIEPAN (Set./2010)

E-mails: abiepan@uol.com.br, abip@abip.org.br

Sites: www.abip.org.br
www.abiepan.com.br
www.praticafornos.com.br
www.technipan.com.br



A PRÁTICA AJUDA VOCÊ A FICAR POR DENTRO DA NORMA NR12!

Locais de contato com a massa integralmente construídos em aço inox.

Tampa de proteção e rolo de segurança

2 botões de parada de emergência



NR 12 *para cilindros*

Os cilindros devem possuir dispositivos de segurança que impeçam o contato manual com os rolos, que permitam parada instantânea dos mesmos e que não o deixem girar no sentido contrário.

Dispositivo que impede contato manual com rolos e feltros.

Botão de Rearme

Rolos em material antioxidante

Botão de Rearme

Regulagem simplificada

Dispositivo que impede a rotação dos rolos no sentido incorreto.

2 botões de parada de emergência



NR 12 *para modeladoras*

Nas modeladoras, o acesso à área perigosa dos rolos e dos elementos de transmissão deve ser impedido por todos os lados através de proteções. Deve-se respeitar as distâncias de segurança afim de que as mãos e dedos dos trabalhadores não alcancem as zonas de perigo.